

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 09/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG, por meio de seu(a) Pregoeiro(a), designado(a) por ato/portaria própria, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da regulamentação municipal aplicável, observadas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1. OBJETO

1.1 Contratação de pessoa jurídica especializada na locação mensal de 01 (um) veículo tipo sedã executivo, automático, com no máximo 1 (um) ano de uso, preferencialmente 0 km, com quilometragem mensal ilimitada, incluindo todas as manutenções preventivas e corretivas, seguro total e documentação obrigatória por conta da contratada, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Indianópolis/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 O objeto caracteriza-se como bem/serviço comum, passível de especificação objetiva, viabilizando a adoção da modalidade pregão.

1.3 Prazo de vigência: 12 (doze) meses, com início na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse da Administração e observância da legislação aplicável.

1.4 Valor estimado da contratação: R\$ 134.400,00 (conforme pesquisa de preços constante dos autos e do TR).

2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria do exercício de 2026, consignada no orçamento da Câmara Municipal, a ser indicada no momento do empenho, observadas as normas de execução orçamentária e financeira.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Estado de Minas Gerais



3. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E SESSÃO PÚBLICA

3.1 A PROPOSTA (Envelope nº 01) e a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser entregues em envelopes separados, lacrados e indevassáveis, sob pena de desclassificação, identificados conforme modelos abaixo.

ENVELOPE Nº 1

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE “ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇO” PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2026 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026 CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - ESTADO DE MINAS GERAIS A/C DA PREGOEIRA
--

ENVELOPE Nº 2

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE “ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO” PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2026 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2026 CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS - ESTADO DE MINAS GERAIS A/C DA PREGOEIRA

3.2 Não serão aceitos envelopes entregues após o horário definido, nem entregues a pessoa diversa do(a) Pregoeiro(a) designado(a).

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 A proposta deverá ser apresentada conforme o Modelo do Anexo VII, em 01 (uma) via, datada e assinada pelo representante legal, sem rasuras, em língua portuguesa e em moeda corrente nacional.

4.2 Critério de julgamento: MENOR VALOR MENSAL (menor preço), considerando-se o valor mensal global do objeto (locação mensal do veículo com todos os itens inclusos), conforme TR.

4.3 A proposta deverá incluir todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos, seguros, despesas administrativas e quaisquer outros necessários ao fiel cumprimento do objeto, não sendo admitidos acréscimos posteriores.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Estado de Minas Gerais



4.4 Validade mínima da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública, salvo previsão diversa em regulamento.

4.5 Será desclassificada a proposta que:

- _ não atenda às especificações do TR;
- _ contenha preços inexequíveis ou manifestamente superiores aos praticados no mercado;
- _ apresente condições não previstas neste Edital.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 A habilitação será comprovada mediante apresentação dos documentos abaixo no Envelope nº 02, em cópias simples legíveis, facultada a diligência para conferência/autenticidade.

- 5.1.1 Habilitação jurídica: ato constitutivo/contrato social e alterações ou consolidação; prova de inscrição no CNPJ.
- 5.1.2 Regularidade fiscal e trabalhista: regularidade com Fazenda Federal, Estadual e Municipal; FGTS; CNDT.
- 5.1.3 Qualificação econômico-financeira: certidão negativa de falência/recuperação judicial (ou equivalente).
- 5.1.4 Qualificação técnica: atestado(s) de capacidade técnica compatível(is) com o objeto (locação de veículo ou serviço similar).
- 5.1.5 Declarações: Anexo V e Anexo VI.

5.2 ME/EPP: será observado o tratamento favorecido previsto na legislação aplicável, inclusive quanto à regularização fiscal, quando cabível.

6. DO CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO

LOCAL: Câmara Municipal de Indianópolis-MG. Rua Saint Clair de Melo nº207, Centro, Indianópolis-MG

DIA: 13/02/2026

HORÁRIO: 09:30h

Prazo máximo para credenciamento e protocolo dos envelopes PROPOSTA DE PREÇO e DOCUMENTAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Estado de Minas Gerais



SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

LOCAL: Câmara Municipal de Indianópolis-MG. Rua Saint Clair de Melo nº207, Centro, Indianópolis-MG

DIA: 13/02/2026

HORARIO: 09:40h

Reunião inaugural, para realização do pregão, com abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇO e DOCUMENTAÇÃO e demais atos inerentes ao pregão.

6.1 Para participar da sessão e oferecer lances, o representante deverá credenciar-se perante o(a) Pregoeiro(a), no horário indicado, apresentando:

- Documento oficial de identificação com foto;
- Carta de Credenciamento/Procuração (Anexo II) ou comprovação de poderes no contrato/estatuto social;
- Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (Anexo IV);
- Declaração de enquadramento como ME/EPP (Anexo III), quando for o caso.

6.2 Encerrado o credenciamento, não serão admitidos novos licitantes na sessão.

7. DA SESSÃO DO PREGÃO, LANCES E JULGAMENTO

7.1 Aberta a sessão, serão recebidos os envelopes e, em seguida, abertos os envelopes de proposta (Envelope nº 01), verificando-se sua conformidade com o Edital e o TR.

7.2 As propostas classificadas participarão da etapa competitiva de lances verbais, sucessivos e decrescentes, iniciando-se pelo licitante detentor da proposta de MAIOR valor mensal, prosseguindo-se em ordem decrescente, até que não haja novos lances.

7.3 O(a) Pregoeiro(a) poderá estabelecer valor mínimo de redução entre lances (degrau) e regras de alternância, registrando em ata.

7.4 Encerrada a etapa de lances, as ofertas serão ordenadas pela menor proposta/lance. O(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor valor mensal, comparando com o valor estimado e a pesquisa de preços, podendo negociar com o primeiro colocado visando obter melhor condição.

7.5 Aceita a proposta, será aberto o Envelope nº 02 do primeiro colocado para verificação da habilitação. Se inabilitado, serão examinados os subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de proposta vencedora.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Estado de Minas Gerais



7.6 Havendo empate, serão aplicadas as regras legais de desempate vigentes (inclusive as preferências para ME/EPP quando aplicável) e, persistindo, poderá ser realizado sorteio em ato público.

8. DOS RECURSOS

8.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata.

8.2 O prazo para apresentação das razões recursais e contrarrazões observará o rito e prazos previstos na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável, garantindo-se vista dos autos.

9. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

9.1 Inexistindo recursos, o objeto será adjudicado ao vencedor e submetido à homologação pela autoridade competente.

9.2 O vencedor será convocado para assinatura do contrato (Anexo VIII) no prazo indicado na convocação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

9.3 A contratação observará o prazo de vigência previsto no TR, com possibilidade de prorrogação mediante termo aditivo, se houver interesse público e amparo legal.

10. DA EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

10.1 A execução contratual será fiscalizada por servidor(a) designado(a) como fiscal do contrato, com apoio de gestor(a) do contrato ambos designados pela portaria nº 20, de 2 de janeiro de 2026, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do TR.

10.2 O recebimento do objeto e a verificação de conformidade observarão os procedimentos do TR e do contrato.

11. PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado mensalmente, após o atesto da nota fiscal/fatura e comprovação da regularidade, na forma e prazos definidos no TR e na minuta contratual.

11.2 O pagamento ficará condicionado à manutenção das condições de habilitação e ao cumprimento das obrigações contratuais.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Estado de Minas Gerais



12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras cominações legais, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2 As sanções e multas específicas constam do contrato (Anexo VIII).

13. IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A impugnação ao Edital deverá ser apresentada no prazo legal, preferencialmente por escrito ao protocolo da Câmara, ou por e-mail institucional indicado neste Edital.

13.2 Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da sessão pública, por e-mail institucional indicado no Edital.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) e pela autoridade competente, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável.

ANEXOS

- Anexo I – Termo de Referência (TR);
- Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento/Procuração (apresentar no credenciamento, fora dos envelopes);
- Anexo III – Declaração de Enquadramento como ME/EPP (se for o caso, apresentar no credenciamento, fora dos envelopes);
- Anexo IV – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (apresentar no credenciamento, fora dos envelopes);
- Anexo V – Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (colocar no Envelope de Habilitação);
- Anexo VI – Declaração de Idoneidade/Não impedimento (colocar no Envelope de Habilitação);
- Anexo VII – Modelo de Proposta Comercial (Envelope Proposta);
- Anexo VIII – Minuta do Contrato.

Indianópolis/MG, 16 de janeiro de 2026.

CLODOALDO JOSÉ BORGES
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Estado de Minas Gerais



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório: **09/2026**

Pregão Presencial: **01/2026**

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de pessoa jurídica especializada na locação mensal de 01 (um) veículo tipo sedã executivo, automático, com quilometragem mensal ilimitada, incluindo todas as manutenções preventivas e corretivas, seguro total e documentação obrigatória por conta da contratada, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, com início na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse da Administração e observância da legislação aplicável.

1.4 O custo estimado da contratação é de R\$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

1.5 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação tem por finalidade garantir a mobilidade institucional da Câmara Municipal de Indianópolis – MG para o atendimento das atividades administrativas, institucionais e de representação oficial.

2.2 Ressalta-se que a Câmara possui veículo próprio, contudo, o mesmo não atende integralmente às demandas existentes, seja por limitações técnicas, operacionais ou de disponibilidade.

2.3 A presente contratação fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, sendo adotada a modalidade Pregão, em razão da natureza comum do objeto.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratada deverá disponibilizar veículo tipo sedã executivo, automático, em perfeitas condições de uso.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Estado de Minas Gerais



3.2 O veículo deverá possuir quilometragem mensal ilimitada.

3.3 Todas as manutenções preventivas e corretivas, bem como seguro total, IPVA, licenciamento e demais encargos, correrão por conta da contratada.

3.4 O veículo disponibilizado deverá possuir, no máximo, 01 (um) ano de uso, considerado o ano/modelo de fabricação, admitindo-se, preferencialmente, veículo zero quilômetro (0 km), de forma a garantir melhores condições de segurança, conforto, eficiência operacional e confiabilidade na execução do contrato

3.5 Não será admitida subcontratação do objeto.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 O veículo deverá ser disponibilizado imediatamente após a assinatura do contrato.

4.2 Em caso de pane, sinistro ou necessidade de manutenção prolongada, a contratada deverá substituir o veículo por outro de características equivalentes.

4.3 A contratada responderá por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por gestor e fiscal designados pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6. CRITÉRIOS DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1 O pagamento será realizado mensalmente, mediante apresentação de Nota Fiscal, após o devido atesto da execução contratual, no prazo legal.

7. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 O fornecedor será selecionado por meio de Pregão, na forma da Lei nº 14.133/2021, sendo adotado o critério de julgamento de menor valor mensal.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Disponibilizar o veículo conforme especificações deste Termo de Referência.

8.2 Manter as condições de habilitação durante toda a vigência contratual.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Efetuar os pagamentos devidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Estado de Minas Gerais



9.2 Fiscalizar a execução do contrato.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ 134.400,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

12. DO CONTRATO

12.1 O contrato será formalizado por meio de instrumento contratual próprio, conforme a Lei nº 14.133/2021.

Indianópolis – MG, 21 de janeiro de 2026.

WEVERTHON HENRIQUE SOUZA DA SILVA
Diretor Adm. de Compras e Licitação



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Estado de Minas Gerais



ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, neste ato representada por seu(sua) representante legal, credencia o(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____, RG nº _____, para representá-la no Pregão Presencial nº 01/2026, conferindo-lhe poderes para formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data: _____

Assinatura do representante legal: _____

Obs.: As declarações e a proposta de preços deverão ser apresentadas em papel timbrado da empresa.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Estado de Minas Gerais



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP (SE APLICÁVEL)

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa _____, CNPJ nº _____, enquadra-se como:

() Microempresa

() Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação aplicável, e que não se encontra em nenhuma das hipóteses impeditivas ao gozo do tratamento favorecido.

Local e data: _____

Assinatura: _____

Obs.: As declarações e a proposta de preços deverão ser apresentadas em papel timbrado da empresa.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Estado de Minas Gerais



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa _____, CNPJ nº _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Presencial nº 01/2026.

Local e data: _____

Assinatura: _____

Obs.: As declarações e a proposta de preços deverão ser apresentadas em papel timbrado da empresa.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Estado de Minas Gerais



ANEXO V

DECLARAÇÃO (ART. 7º, XXXIII, CF)

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa _____ não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

Local e data: _____

Assinatura: _____

MODELO

Obs.: As declarações e a proposta de preços deverão ser apresentadas em papel timbrado da empresa.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Estado de Minas Gerais



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE/NÃO IMPEDIMENTO

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa _____, CNPJ nº _____, não está impedida de licitar/contratar com a Administração Pública, e que não foi declarada inidônea, nem se encontra suspensa, nos termos da legislação vigente.

Local e data: _____

Assinatura: _____

Obs.: As declarações e a proposta de preços deverão ser apresentadas em papel timbrado da empresa.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Estado de Minas Gerais



ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À Câmara Municipal de Indianópolis/MG

Pregão Presencial nº 01/2026

Processo nº 09/2026

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na locação mensal de 01 (um) veículo tipo sedã executivo, automático, com no máximo 1 (um) ano de uso, preferencialmente 0 km, com quilometragem mensal ilimitada, incluindo todas as manutenções preventivas e corretivas, seguro total e documentação obrigatória por conta da contratada, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Indianópolis/MG, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Proponente: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ Telefone/E-mail: _____

VALOR MENSAL (GLOBAL) PROPOSTO:

R\$ _____ (_____)

Declaro que no valor acima estão inclusos todos os custos, tributos, seguros, manutenções, documentação e demais encargos previstos no TR, incluindo quilometragem mensal ilimitada e seguro total.

Validade da proposta: _____ dias (mínimo 60).

Local e data: _____

Assinatura e identificação do responsável: _____

Carimbo da empresa

Obs.: As declarações e a proposta de preços deverão ser apresentadas em papel timbrado da empresa.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Estado de Minas Gerais



ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG E A EMPRESA _____, PARA LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULO.

Pelo presente instrumento, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro, _____, CNPJ nº _____, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 14.133/2021, pelo Edital do Pregão Presencial nº ____/2026, pelo Termo de Referência e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

§1º Para fins de execução contratual, a CONTRATADA deverá disponibilizar à CONTRATANTE veículo automotor cujas características deverão ser formalmente identificadas e integrarão o contrato para todos os fins, contendo, no mínimo:

- Marca;
- Modelo;
- Ano/modelo;
- Tipo de combustível;
- Placa;
- Chassi;
- Quilometragem inicial;
- Cor.

§2º A identificação completa do veículo será realizada no momento da entrega e constará em termo próprio ou anexo contratual.

§3º Qualquer substituição do veículo durante a vigência contratual deverá observar as mesmas especificações técnicas previstas no Termo de Referência e dependerá de prévia anuência da CONTRATANTE.

§4º No ato da entrega do veículo, a CONTRATADA deverá apresentar documento emitido por órgão oficial ou sistema autorizado (DETRAN/RENAVAM ou equivalente) que comprove a



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Estado de Minas Gerais



inexistência de restrições administrativas ou judiciais que impeçam a circulação e o uso regular do veículo.

§5º A critério da Administração, poderá ser solicitado laudo cautelar veicular, emitido por empresa especializada ou concessionária, com a finalidade de comprovar o bom estado de conservação do veículo e a inexistência de avarias estruturais relevantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 O valor mensal do contrato é de R\$ _____ (_____), perfazendo o valor total estimado de R\$ _____ (_____), para o período de vigência, conforme proposta vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 12 (doze) meses, com início na data da assinatura do, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse da Administração e observância da legislação aplicável.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Disponibilizar 01 (um) veículo tipo sedã executivo, automático, com no máximo 1 (um) ano de uso, preferencialmente 0 km, em perfeitas condições de uso, conforme especificações do TR;
- Arcar integralmente com manutenções preventivas e corretivas, seguro total, licenciamento, IPVA, emplacamento, taxas, documentação e demais custos de propriedade/uso, sem repasse à Contratante;
- Assegurar quilometragem mensal ilimitada, conforme TR, sem cobrança adicional;
- Disponibilizar substituição por veículo equivalente em caso de pane, sinistro, manutenção ou indisponibilidade, nos prazos e condições do TR;
- Manter a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a execução;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Designar gestor e fiscal do contrato;
- Atestar a execução e efetuar os pagamentos devidos, nos prazos ajustados;
- Zelar pelo bom uso do veículo, observadas as regras do TR e do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
Estado de Minas Gerais



6.1 O pagamento será realizado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal/fatura e após o atesto do fiscal do contrato, na forma prevista no TR e no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1 Pelo inadimplemento, aplicar-se-ão as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no Edital e neste contrato, garantidos contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 A rescisão observará as hipóteses e procedimentos da Lei nº 14.133/2021 e do TR.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 Fica eleito o foro da Comarca de Araguari/MG, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em ____ vias de igual teor e forma.

Indianópolis/MG, ____ de _____ de 2026.

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____